



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25 10 31 2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2215

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 900,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 20.606.20011.530	Apoio à produção de alimentos ecológicos

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 20.606.20011.530	Apoio à produção de alimentos ecológicos
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de consumo

R\$ 900,00

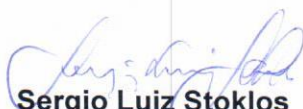
Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro e do cancelamento parcial na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.02	Departamento de Contabilidade
Classificação Funcional	1000 2884600012.005	Precatórios Judiciais
Natureza da Despesa	3390.9100	Sentenças Judiciais

R\$ 900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de março de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal